



PORTARIA Nº 006/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

***DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA E
AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO ÁREA DA EDUCAÇÃO, NO
MUNICÍPIO DE PARELHAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Parelhas, visando a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, na Área da Educação Nº 002/2023:

COMISSÃO ORGANIZADORA: PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO

PRESIDENTE: MAGLEIZE CRISTINA DE LIMA CAMPELO OLIVEIRA

MEMBRO: TERCIO DOS SANTOS SILVA

MEMBRO: ANTONIA ZELIA

SUPLENTE: ERIKA ALVES DE SOUZA

COMISSÃO AVALIADORA: ETAPA I - ANALISE DE CURRÍCULO

PRESIDENTE: ANTONIA ZELIA

MEMBRO: MAGLEIZE CRISTINA DE LIMA CAMPELO OLIVEIRA

MEMBRO: CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS

MEMBRO: TERCIO DOS SANTOS SILVA

SUPLENTE: ERIKA ALVES DE SOUZA

COMISSÃO AVALIADORA: ETAPA II - ENTREVISTA

PRESIDENTE: ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA

MEMBRO: FLAVIA PALMEIRA DE OLIVEIRA

MEMBRO: FRANCINEIDE MARIA MEIRA TEXEIRA

MEMBRO: CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS

SUPLENTE: ANTONIA ZELIA DE ASSIS DANTAS

COMISSÃO AVALIADORA: ETAPA III - DIDÁTICA

PRESIDENTE: ANTONIA ZELIA DE ASSIS DANTAS

MEMBRO: QUENIA LEILAH RODRIGUES DE ARAUJO

MEMBRO: JOSENICE DA SILVA DINIZ

SUPLENTE: MARIA FRANCINEIDE PEREIRA DANTAS

Art. 2º São atribuições da Comissão:

a) coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo público;

b) elaborar, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo na Área da Educação;

c) dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial do Município;

d) informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo na Área da Educação;

e) realizar o trabalho técnico de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, podendo delegar atribuições a outros servidores do Departamento de Recursos Humanos, e/ou outro, caso necessário, sob fundamentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas/RN, em 06 de janeiro de 2023.

Tiago de Medeiros Almeida
Prefeito Municipal